



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

DECRETO N.º 5103, de 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

24/09/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/0-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 931, de 18 de setembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar especial às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 32.059,10 (trinta e dos mil, cinquenta e nove reais e dez centavos) adiante classificada e discriminada:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 - Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.028 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar

Elemento: 3.3.90.00.00/ Aplicações Diretas.....R\$ 22.059,10

Elemento: 4.4.90.00.00/ Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 24 de setembro de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 24 de setembro de 2024